



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 224, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 224, de 03 de dezembro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(128) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	55.213,64
---	-----------

Total Suplementação: 1.316.174,44

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.213,64
--	-----------

Total Anulação: 1.316.174,44

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 224, de 03 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no exercício 2021 de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **1.316.174,44** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 224, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 224, de 03 de dezembro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(128) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas 55.213,64

Total Suplementação: 1.316.174,44

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.213,64

Total Anulação: 1.316.174,44

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 224, de 03 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no exercício 2021 de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **1.316.174,44** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Contratado: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ/MF nº 13.470.384/0001-58.**

Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 09/2022, Processo Administrativo nº 015/2021 e Processo de Compra nº 013/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Contratado: **LIFE CENTER COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16.**

Valor global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 08/2022, Processo Administrativo nº 014/2021 e Processo de Compra nº 012/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento